

CURSO PARA CUIDADORES DE IDOSOS

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Trata-se de um regulamento que rege a iniciativa da área de Sustentabilidade da CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.812.468/0001-06, com sede social na Alameda Santos, nº 1827, 5º andar, Cerqueira César, CEP. 01419-909, São Paulo – SP, denominada “Curso para Cuidadores de Idosos”.

Art. 2º. O “Curso para Cuidadores de Idosos” é uma ação de investimento social privado, sem fins lucrativos.

Parágrafo Primeiro: A Central Nacional Unimed disponibilizará turmas do referido curso durante o ano, desde que previsto no orçamento anual da empresa.

Art. 3º. O “Curso para Cuidadores de Idosos” será ministrado nas seguintes modalidades: três encontros presenciais, sendo: 1ª aula com 04 horas e 2ª e 3ª aulas com 08 horas cada + 60 horas de EAD.

Sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço. Desde que realizado no prazo previsto sob responsabilidade da Central Nacional Unimed.

Art. 4º. O “Curso para Cuidadores de Idosos” tem caráter formativo e visa à capacitação profissional de pessoas que já atuam como cuidadores de idosos, mas que ainda não possuem formação específica.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 5º. Os objetivos do “Curso para Cuidadores de Idosos” são os seguintes:

- a) Promover a saúde e segurança da população idosa.
- b) Promover a formação de profissionais capacitados para lidar com idosos.
- c) Melhorar o atendimento à população idosa.
- d) Aumentar a empregabilidade de profissionais na área de cuidados paliativos.

CAPÍTULO III- ABERTURA DE VAGAS

Art. 6º. A abertura das vagas ocorrerá com até 30 dias de antecedência ao início de cada turma.

Parágrafo Primeiro: A divulgação da abertura das vagas ocorrerá pelos seguintes meios: comunicação interna aos colaboradores, em instituições parceiras, site da Central Nacional Unimed e outras mídias.

Parágrafo segundo: As inscrições serão válidas apenas para a turma com vagas abertas, de modo que não será formada lista de espera para turma posterior. Cabe ao candidato monitorar as divulgações e efetivar sua inscrição.

Parágrafo Terceiro: O candidato que não for chamado para a turma para a qual se inscreveu, deverá fazer nova inscrição quando da abertura de vagas para turma posterior.

CAPÍTULO IV – REQUISITOS PARA O INGRESSO NO CURSO

Art. 7º. Poderá participar desta ação qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos que tenha acesso à internet e preencha os seguintes requisitos. Exceto colaboradores ou funcionários na condição de aprendiz da Central Nacional Unimed.

- a) Possua Ensino Fundamental Completo.

- b) Declare ser profissional da área de cuidados com idosos ou que cuide de algum (familiar) idoso.
- c) Entre em contato com a Equipe responsável pela inscrição, no prazo estipulado para inscrições da turma.
- d) Declare não ter curso de cuidador de idosos.
- e) Tenha disponibilidade para participar das 03 (três) aulas expositivas aos sábados, conforme cronograma disponibilizado no ato da inscrição e aulas EAD.
- f) Tenha renda familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo Único: Candidatos indicados por colaboradores da Central Nacional Unimed ou Sistema Unimed terão prioridade na inscrição, até atingir 50% de vagas do curso para cuidadores.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Artigo 8º. Para participar, o candidato deverá acessar o site do Programa Unimed Ativa (<http://www.centralnacionalunimed.com.br/unimedativa>), durante o período de inscrições para a próxima turma, devendo seguir as seguintes instruções:

- a) Ao entrar no site, o candidato verá as informações gerais sobre o “Curso para Cuidadores de Idosos”, link para o regulamento e formulário para cadastro de seu interesse na próxima turma.
- b) O candidato deverá preencher o formulário com os seguintes dados pessoais: nome, RG, CPF, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular, e-mail, endereço completo, renda familiar, quantidade de pessoas que vivem na residência, escolaridade, ocupação profissional, se já foi ou é cuidador de idoso, se já fez curso na área de cuidados com idosos, como ficou sabendo do curso. Clicar em finalizar.
- c) Ao clicar em finalizar, as informações serão enviadas para a área de Sustentabilidade que analisará o perfil do candidato e o colocará em uma lista de interessados por ordem de contato.
- d) A matrícula do candidato só será efetivada após análise da área de Sustentabilidade. Será **realizado contato por meio do endereço de e-mail indicado pelo candidato na inscrição**, obedecendo aos seguintes critérios de ordem:
 - a) Data de envio dos dados.
 - b) Se é ou já atuou como cuidador de idosos.

Art. 9º. Após serem selecionados todos os candidatos com as características acima, serão convocados os demais por ordem de data de contato.

Art. 10º. A área de Sustentabilidade enviará, no e-mail indicado pelo candidato selecionado, os dados para a efetivação da matrícula. Caso o candidato não retorne em até 48 horas do envio do e-mail, sua inscrição não será concretizada.

Art. 11º. Os candidatos que não forem selecionados receberão um e-mail com tal comunicado até uma semana antes do início do curso.

Art. 12º. Todas as matrículas serão feitas e confirmadas por e-mail da área de Sustentabilidade da Central Nacional Unimed. **Dúvidas também deverão ser direcionadas e respondidas por e-mail.**

Art. 13º. Após a efetivação da matrícula por e-mail, o candidato receberá outro e-mail com todos os dados gerais da turma.

Art. 14º. O aluno matriculado compromete-se a encaminhar por e-mail a Equipe de sustentabilidade os seguintes documentos digitalizados: RG, CPF, comprovante de residência, histórico escolar, currículo e foto 3X4. **Não será efetivada a matrícula do aluno que não entregar os documentos solicitados.**

CAPÍTULO VI – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E EVASÃO

Art. 15º. O candidato que realizou matrícula no Curso para Cuidadores de Idosos poderá fazer seu cancelamento por telefone ou e-mail com até 48 horas antes do início da turma.

Art. 16º. Serão considerados evadidos candidatos que efetivarem sua matrícula e que não cumpram o mínimo de 75% de frequência nas aulas presenciais.

Art. 17º. Serão considerados evadidos candidatos que não concluírem a etapa EAD do curso, cujo término deverá obedecer ao prazo de 48h antes da próxima aula presencial. O candidato ainda terá que gerar e imprimir o certificado de conclusão e apresentar ao professor em aula.

Parágrafo Único: Candidatos evadidos não poderão se inscrever em turmas posteriores.

CAPÍTULO VII – DA ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

Art. 18º - CARGA HORÁRIA DO CURSO

Os cursos ministrados nas localidades seguem os seguintes critérios de carga horária:

- a) 03 (três) encontros (sábados), **sendo 01 (um) aula de 04 horas e 02 (duas) aulas de 08 horas. Totalizando 20 horas;**
- b) Aulas EAD, com prazo de **25 dias corridos após início do curso. Totalizando 60 horas.**

Art. 19º - LOCAL DO CURSO

As aulas presenciais serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Feira de Santana, Fortaleza, Ilhéus, Itabuna, Manaus, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador, Santo Antônio de Jesus, São Luís, São Paulo, Vitória e Goiânia. A Central Nacional Unimed comunicará no ato da matrícula o endereço de realização das aulas presenciais.

Art 20º – COORDENAÇÃO DO CURSO

O “Curso para Cuidadores de Idosos” é oferecido pela Central Nacional Unimed, com a coordenação metodológica do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e formação EAD realizada em parceria com a Fundação Unimed e Unimed do Brasil.

Art. 21º – AVALIAÇÃO

A avaliação do curso ocorrerá por meio de:

- a) Análise da frequência do aluno.
- b) Exercícios realizados em classe e corrigidos oralmente pelo instrutor e alunos.
- c) Conclusão e entrega de certificado preliminar das aulas EAD.

Art. 22º – DA CERTIFICAÇÃO COMPLETA

Receberão o certificado de conclusão do curso os alunos que:

- a) Tiverem frequência mínima de 75% nas 20 horas de aulas.

b) Concluírem a etapa EAD com no mínimo 70% de aproveitamento, **que não certifica para o curso completo.**

c) O CERTIFICADO de conclusão das aulas presenciais será fornecido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. As mensagens enviadas pelos usuários internautas que estiverem de acordo com as determinações deste regulamento serão consideradas como verdadeiras. A Central Nacional Unimed não se responsabiliza por informações incorretas passadas pelos candidatos.

Art. 24º. Os participantes autorizam a CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL a fazer uso de seus nomes, sem qualquer ônus, para divulgação desta ação e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.

Art. 25º. Todos os candidatos inscritos no Curso para Cuidadores de Idosos serão considerados conhecedores deste regulamento.

**Equipe de Sustentabilidade
Central Nacional Unimed**